



Assembleia Legislativa do Estado do Acre

~~LEI N. 2.846, DE 13 DE JANEIRO DE 2014~~

~~“Cria cargos no Quadro de Pessoal Docente e Apoio Administrativo da Secretaria de Estado de Educação e Esporte SEE.”~~

~~O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE~~

~~FAÇO SABER~~ que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

~~Art. 1º~~ Ficam criados, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação e Esporte SEE, os seguintes cargos para composição do quadro efetivo:

~~I~~ um mil, quatrocentos e trinta e dois cargos de professor, nível superior, trinta horas, com vencimento aplicável ao cargo, na referência e classe iniciais da carreira; e

~~II~~ duzentos e noventa e quatro cargos de apoio administrativo educacional, nível II, trinta horas, com vencimento aplicável ao cargo, na referência e classe iniciais da carreira.

~~Art. 2º~~ As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento da SEE.

~~Art. 3º~~ Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

~~Rio Branco, 13 de janeiro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de
Petrópolis e 53º do Estado do Acre.~~

~~TIÃO VIANA~~

~~Governador do Estado do Acre~~